

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE JANEIRO DE 2018

Nº 015

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 803/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 414.120.00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Cento e Vinte Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de janeiro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
22/01/2018	03	04.122.0359.0345.2009	3190910000	01000	Fiscal	Remanejo	82,000.00
22/01/2018	12	04.122.1258.0102.2056	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	25,000.00
22/01/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	272,120.00
22/01/2018	27	13.392.2709.0073.2130	3390180000	01000	Fiscal	Remanejo	35,000.00
TOTAL							414,120.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de janeiro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
22/01/2018	03	04.122.0359.0345.2009	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	82,000.00
22/01/2018	12	04.122.1258.0102.2056	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	25,000.00
22/01/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390399300	01000	Fiscal	Remanejo	272,120.00
22/01/2018	27	13.392.2709.0073.2130	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo	35,000.00
TOTAL							414,120.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de janeiro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 1.661, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2018, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante art. 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e Lei [nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011](#).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 1.662, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores do Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido um reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e hum por cento) no vencimento base dos Professores do magistério público da educação básica do Município de São Gonçalo do Amarante, em consonância com o que preceitua a Lei Federal 11.738/08.

§1º. Serão beneficiados com esse reajuste os professores em exercício de suas atividades pedagógicas.

§2º. O reajuste definido no caput deste artigo será extensivo a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica: Professor aposentado nível médio P1 e Professor aposentado nível superior N1, que tenha seus proventos e pensões pagos pelo Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante-IPREV, conforme preceitua a Lei Complementar nº 053/2009 e o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos professores contemplados com o reajuste mencionado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

**LEI N.º 1.663, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a modificação do artigo 2º da Lei Municipal 1589/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.589 de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei nº 1625 de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder executivo autorizado a efetuar desconto nominal de 22% (vinte e dois por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos estabelecidos nesta Lei por um período de seis meses, prorrogáveis por igual período no ano em exercício.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 618/2018, de 22 de Janeiro de 2018.**

Autoriza cessão de Servidora ao Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do convênio nº 336/2017, a anuência do Ofício Nº. 336/2017- GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora ANA KARLA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 09138, para ficar à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente pelo período de 01 (Um ano).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 619/2018, de 22 de janeiro de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Zilmara José Rodrigues Bezerra para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 620/2018, de 22 de janeiro de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Máximo Tomé da Silva para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 621/2018, de 22 de janeiro de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Erinaldo Evangelista da Silva para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 622/2018, de 22 de janeiro de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Niedson Batista dos Santos para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 623/2018, de 22 de janeiro de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Wilton Salvino da Silva para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 624/2018, de 22 de janeiro de 2018.**

Nomeia Subcoordenadoria de Patrimônio Mobiliário.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Everton Gleyter Almeida de Melo para exercer o cargo de Subcoordenador de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 1711290104.0032**

Contratante: Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Stabile SBC Sistemas E Consultoria De Custo Ltda, CNPJ 04.931.129/0001-74, do objeto: Aquisição de licença de direitos autorais de programa de software de orçamento de obras nos módulos Básico, Bases adicionais e medição de obras, pelo período de 01 (um) ano a ser utilizado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Do valor: R\$ 2.356,28 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infra Estrutura; Programa de Trabalho: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1000. Da vigência: até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2018.  
 Marcio José Almeida Barbosa  
 Sylvia Regina Bossisio Stabile

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1706020011.0048**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: C A Da Silva Serviço De Refrigeração ME - CNPJ n.º 15.426.384/0001-86 - Do objeto: O contrato tem por objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 067/2017 e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, pela execução do fornecimento a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – fonte de recursos: 1000/1020 - UNIDADE PRÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação; 2.018 – Manutenção do Ensino Médio; 2.019 – Manutenção do Ensino Superior ; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial e 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – F. Mais – Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ- fonte de recursos: 1000/1015/1058/1022 - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2018.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1706020011.0049**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções Ltda CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 - Do objeto: O contrato tem por objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 067/2017 e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, pela execução do fornecimento a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – fonte de recursos: 1000/1020 - UNIDADE PRÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação; 2.018 – Manutenção do Ensino Médio; 2.019 – Manutenção do Ensino Superior ; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial e 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – F. Mais – Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ- fonte de recursos: 1000/1015/1058/1022 - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2018.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 MAYARA DA SILVA MOURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP CNPJ nº 08.030.124/0001-21 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Serão utilizados recursos orçamentários para todas as unidades administrativas nas diversas fontes de recursos nos elementos de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.  
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
 MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AEDUCAÇÃO PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 002/2018, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELLI, com sede a Rua Sargento Amor Divino, 427 – Centro – Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 18.592.099/0001-23, destinado à contratação direta para a aquisição material de informática, totalizando o valor de R\$ 7.588,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município (Processo nº 1711230017).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para Reforma do Posto Policial anexo à UBS de Jardim Petrópolis, para uso da UBS, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente da CPL/Obras PMSG

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 231/2015**

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, edição do dia 29/12/2017, pagina 3 onde se ler: 122 (cento e vinte e dois) dias, leia-se 30 (trinta) dias

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
 Abel Soares Ferreira  
 Contratante

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 316, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço aferido pela oferta de maior desconto sobre o preço de tabela mercadológica por lote", conforme previsão no art. 9.º, § 1.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de medicamentos destinados ao atendimento das demandas oriundas das Unidades Básicas de Saúde integrantes do Sistema Municipal de Saúde. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 003/2018, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa AGRONORTE COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.075.326/0001-52, sediada à Rua Dr. Luiz Dutra, 334, Alecrim – CEP: 59.040-344 – Natal/RN, destinado à contratação direta para a aquisição de 15 (quinze) frascos com 100ml de Vermífugos, totalizando o valor de R\$ 5.879,15 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município (Processo nº 1711200022).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
 REGINA MARIA BARBOSA TINOCO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DES. AGRÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 316, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço visando a contratação de serviços de corte de terra com trator a serem prestados aos agricultores familiares do município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 316, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço visando a Aquisição de Botijão de gás, vasilhame de 13KG, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2018.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.001101-6 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: ALBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA  
 CPF: 004.421.514-20  
 ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 880, Nova Parnamirim,  
 Parnamirim/RN – CEP 59151-610.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Janeiro de 2018.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)